



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI Nº 169/2010**

**AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO DO PROJETO –** Altera disposição do anexo III da Lei nº.138/03, 31/10/03 que institui o Sistema de Cargos e Carreira dos servidores da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana e dá outras providências.

### **PARECER**

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que altera disposição do anexo III da Lei nº.138/03, 31/10/03 que institui o Sistema de Cargos e Carreira dos servidores da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, onde estão sendo criados 02 vagas, sendo uma para a função de enfermeiro com especialização em saúde mental e outro para médico neurologista, sendo que estes cargos estão sendo criados devido à necessidade urgente destes profissionais para atenderem a população apucaranesa, sendo que esta lei será retroativa a 1º. De janeiro de 2010.

A Relatora da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria, deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 26 de julho de 2010.

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Telma Elizabeth Lemos Reis  
**PRESIDENTE**

Alcides Ramos Júnior  
**SECRETÁRIO**

Lucimar Nunes Scarpelini  
**RELATORA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PROJETO DE LEI Nº 169/2010**

**AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO DO PROJETO –** Altera disposição do anexo III da Lei nº.138/03, 31/10/03 que institui o Sistema de Cargos e Carreira dos servidores da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana e dá outras providências.

### **PARECER**

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que altera disposição do anexo III da Lei nº.138/03, 31/10/03 que institui o Sistema de Cargos e Carreira dos servidores da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, onde estão sendo criados 02 vagas, sendo uma para a função de enfermeiro com especialização em saúde mental e outro para médico neurologista, sendo que estes cargos estão sendo criados devido à necessidade urgente destes profissionais para atenderem a população apucaranesa, sendo que esta lei será retroativa a 1º. De janeiro de 2010.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 26 de julho de 2010.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Val Aldivino Marques da Cruz Neto

**PRESIDENTE**

  
José Airton de Araújo "Deco"  
**SECRETÁRIO**

  
Valdir Ferreira Frias  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROJETO DE LEI Nº 169/2010**

**AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO DO PROJETO –** Altera disposição do anexo III da Lei nº.138/03, 31/10/03 que institui o Sistema de Cargos e Carreira dos servidores da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana e dá outras providências.

### **P A R E C E R**

A apreciação desta Comissão de Educação Saúde e Assistência Social analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que altera disposição do anexo III da Lei nº.138/03, 31/10/03 que institui o Sistema de Cargos e Carreira dos servidores da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, onde estão sendo criados 02 vagas, sendo uma para a função de enfermeiro com especialização em saúde mental e outro para médico neurologista, sendo que estes cargos estão sendo criados devido à necessidade urgente destes profissionais para atenderem a população apucaranesa, sendo que esta lei será retroativa a 1º. De janeiro de 2010.

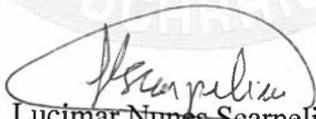
O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.  
A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 26 de julho de 2010.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

  
Luiz Brentan  
**SECRETÁRIO**

  
Lucimar Nunes Searpelini  
**PRESIDENTE**

  
Marcos Antonio Martins  
**RELATOR**



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

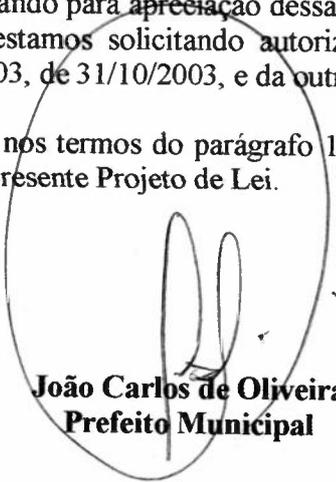
Ofício SEPLACIN nº. 670/2010

Apucarana, 23 de julho de 2010.

**Senhor Presidente:-**

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 169/2010, através do qual estamos solicitando autorização Legislativa para procedermos à alteração no anexo III da Lei nº 138/03, de 31/10/2003, e das outras providências.

Solicitamos ainda, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município, urgência na apreciação do presente Projeto de Lei.



**João Carlos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr.**  
**MAURO BERTOLI**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
**NESTA**



*Vida Sim – Drogas Não*





**Prefeitura do Município de Apucarana**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

**OFICIO SEPLACIN/673/2010.**

Apucarana, 23 de julho de 2010.

Senhor Presidente:-

Formulamos o presente, nos termos do §. 1º, do Art. 31 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, para solicitar, urgência na aprovação dos Projetos de Lei nº. 162/2010, 163/2010, 164/2010, 165/2010, 166/2010, 167/2010, 168/2010, 169/2010, 170/2010 e 171/2010 de nossa autoria.

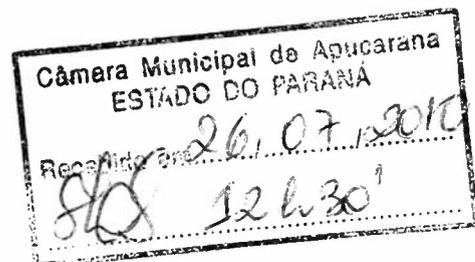
Solicitamos, igualmente, com base no item I, §. 3º do Artigo 23 do documento acima mencionado, as providências de Vossa Excelência, no sentido de convocar os nobres Vereadores, para que em regime de sessões extraordinárias, possam deliberar sobre o projeto acima mencionado, em tramitação nessa Colenda Casa de Leis.

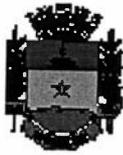
No aguardo das providências de Vossa Excelência, antecipadamente agradecemos, e ao ensejo reiteramos as nossas,

CORDIAIS SAUDAÇÕES,

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**MAURO BERTOLI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
**NESTA**





# Prefeitura do Município de Apucarana

Estado do Paraná

Médico Pediatra	Plantonista	40	Regional de Medicina
--------------------	-------------	----	----------------------

## ANEXO III DA LEI 138/03

### GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGO	NÍVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS
Agente Administrativo	18	30	44	Ensino médio (2º grau) incompleto; comprovar conhecimento em informática.
Agente Comunitário de Saúde	15	170	44	Ensino fundamental completo (5ª. a 8ª. séries).
Agente de Saneamento	15	10	44	Ensino fundamental completo (5ª. a 8ª. séries); comprovar conhecimento em informática.
Agente de Saúde	20	10	44	Ensino fundamental completo (5ª. a 8ª. séries).
Assistente Administrativo	30	08	44	Ensino médio completo (2º grau); comprovar conhecimento em informática
Auxiliar Administrativo	10	40	44	Ensino fundamental completo (5ª. a 8ª. séries); comprovar conhecimento em informática.

Auxiliar de Enfermagem	50	120	40	Ensino fundamental completo (5ª. a 8ª. séries); registro no COREM.
Digitador de Computador	48	05	36	Ensino médio completo (2º grau); comprovar conhecimento em informática.
Protético	58	02	44	Ensino médio completo (2º grau); curso profissionalizante específico.
Técnico em Higiene Dental - THD	58	05	30	Ensino médio completo (2º grau); curso profissionalizante específico; registro no CRO.
Técnico em Contabilidade	60	02	44	Ensino médio completo (2º grau); curso profissionalizante específico
Técnico em Radiologia	58	04	20	Ensino médio completo (2º grau); curso profissionalizante específico
Técnico em Vigilância Sanitária	58	06	44	Ensino médio completo (2º grau); qualificação específica
Telefonista	27	05	36	Ensino fundamental completo (5ª. a 8ª. séries); conhecimento prático em telecomunicações e PABX; boas condições auditivas e de dicção.



# Prefeitura do Município de Apucarana

Estado do Paraná

CARGO	NÍVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS
Motorista	20	30	44	Ensino fundamental completo (1ª. a 4ª. séries); Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B.
Auxiliar de Serviços Gerais	12	70	44	Ensino fundamental completo (1ª. a 4ª. séries).
Serviços de Manutenção	15	15	44	Ensino fundamental incompleto (5ª. a 8ª. séries); conhecimento comprovado da função
Vigia	05	15	44	Ensino fundamental completo (1ª. a 4ª. séries).